

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/CPL**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2022 - SEMUS
REQUERENTE: B.C RODRIGUES EIRELI**OBJETO:** Pedido de Impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº011/2022/CPL, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para suprimento do Hospital Municipal Dr. Carlos Macieira e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.**I – DA ADMISSIBILIDADE**

Trata-se de análise de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** interposta pela empresa **B.C RODRIGUES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.221.319/0001-72** devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2022** que objetiva alteração deste.

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e o pedido de reforma do instrumento convocatório.

De acordo com o item 82 do Edital, os pedidos de impugnação/esclarecimento poderão ser interpostos por qualquer pessoa física ou jurídica, referentes ao processo licitatório em apreço, deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, devendo este ser protocolado diretamente no e-mail cplsadomingos.ma@outlook.com em dias úteis no horário de expediente (08h00min às 18h00min) ou no portal de compras de São Domingos do Maranhão – MA, através do sítio eletrônico saodomingosdomaranhao.ma.gov.br.

A data de abertura da sessão pública está marcada para o dia **27/07/2022 às 09h00min** e o prazo para que qualquer pessoa possa impugnar ou solicitar esclarecimento referente ao instrumento convocatório em epígrafe **era até às 22/07/2022 às 23h59min**.

Com efeito, tendo em vista que a impugnação foi encaminhada no dia 22/07/2022, portanto, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido e o mérito será apreciado.

II – DAS RAZÕES

Cuidam estes autos do pedido de Impugnação tempestivo ao Edital do mencionado processo licitatório, onde a empresa **B.C RODRIGUES EIRELI, CNPJ sob o nº 02.221.319/0001-72**, contesta as exigências edilícias abaixo:

9.3. Autorização de Funcionamento - AFE, para gases medicinais expedida pela ANVISA, relativa a fabricação/envase de gases medicinais. Se for distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar AFE pertinente a empresa fabricante/envasada, acompanhada do contrato vigente de fornecimento de gases medicinais com firma reconhecida e declaração da fabricante/envasadora autorizando a distribuidora a dispor de seus documentos em processos licitatórios.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____

Após suas fundamentações, a empresa **B.C RODRIGUES EIRELI, CNPJ sob o nº 02.221.319/0001-72**, solicita as correções edilícias do Pregão Eletrônico nº11/2022/CPL, que seja julgado procedente seu pedido de impugnação e, na forma da lei, seja realizado corretamente o certame.

Em síntese esses são os fatos do objeto em análise.

III – DA JULGAMENTO DOS PONTOS APRESENTADOS

Diante dos fatos, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados em participar da licitação em referência, objetivando a Pedido de Impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº011/2022/CPL, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para suprimento do Hospital Municipal Dr. Carlos Macieira e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, e visando atender aos princípios da legalidade, autotutela, razoabilidade, bem como a ampliação da competitividade para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, além do interesse público, resolve pela **ACEITAÇÃO DOS PEDIDOS FORMULADOS** quanto a readequação do texto do instrumento convocatório em razão de pedido de impugnação apresentado tempestivamente.

Decide também, por manter a data de abertura do Procedimento Licitatório para o dia 27 de julho de 2022, às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada a Praça Getúlio Vargas – Centro – São Domingos do Maranhão-MA, por entender que a manifestação não impacta a formulação das propostas.

Demais informações disponíveis em cplsaodomingos.ma@outlook.com e cplsaodomingos.ma@gmail.com, ou serão prestadas no horário de **08h00min às 12h00min** (atendimento externo) de segunda a sexta-feira na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

IV – DECISÃO

Ante o exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos princípios que regem os procedimentos licitatórios, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa **B.C RODRIGUES EIRELI**, em razão a sua tempestividade, para no **MÉRITO, DAR PROVIMENTO** ao pleito formulado, considerando plausibilidade legal do pedido, fundamentado em manifestação da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA**.

Na oportunidade, comunico que permanecem inalteradas as demais condições editalícias do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – CPL, assim como a data de abertura da sessão eletrônica no Portal de Compras do Município de São Domingos do Maranhão – MA.


São Domingos do Maranhão - MA, 25 de julho de 2022.


JORGES FRANCISCO RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: _____

Rub.: _____


Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

